



CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em:

12/02/2026 às 15:24 horas

Cilmar Costa

Encarregado

LEI Nº 003/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 333.135,53 (trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 003/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 333.135,53 (trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.304.7.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 (E)	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
08.001.10.304.7.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente		183.135,53
TOTAL			333.135,53

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 183.135,53 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o

[Assinatura]



Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.034 – SESA – PROGRAMA PROVIGIA - CAPITAL.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.034	Município		SESA	Bens	10	304	00355	Bens	2026	100%	150.000,00	-	150.000,00
			Programa Provigia	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Capital						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											150.000,00	-	150.000,00
1.034	Município		SESA	Bens	10	304	03355	Bens	2026	100%	183.135,53	-	183.135,53
			Programa Provigia	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Capital						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											183.135,53	-	183.135,53
											333.135,53	-	333.135,53

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.034 – SESA – PROGRAMA PROVIGIA - CAPITAL:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.034	SESA - Programa Provigia - Capital	Município	Produtos	00355	150.000,00
1.034	SESA - Programa Provigia - Capital	Município	Produtos	00355	183.135,53
Total					333.135,53

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 003/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município